



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### TERMO ADITIVO IV AO CONTRATO ORIGINAL Nº 265/2021 DE 23 DE JULHO DE 2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.104-5 expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 61.198.164/0001-60, Inscrição Estadual n.º 108.377.122.112, com sede na Av. Rio Branco, n.º. 1489 e Rua Guaianases, n.º 1238, CEP 01.205-905, Bairro Campos Elíseos, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica substituído o objeto relativo ao Item 13, do LOTE 02, constante da Cláusula Primeira do Contrato Original n.º 265/2021, de 23 de julho de 2021.

**Parágrafo único:** A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso I, b, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência da substituição indicada na Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo, o objeto relativo ao Item 13, do LOTE 02, passa a vigorar com a seguinte especificação, nas mesmas condições e coberturas do objeto original:

#### **LOTE 02: AUTOMÓVEIS**

**ITEM 13: VW/Gol 1.0L MC4 - Ano/Modelo: 2021/2022 – Placa: RHB-3E91 - Renavam: 01260285550 – Frota: 234 – COBERTURA COMPLETA: 100% FIPE; Franquia reduzida; Danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos morais: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – morte: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – invalidez: R\$ 50.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: R\$ 50.000,00; Assistência 24 horas 2000 Km; Vidros completo; Classe de Bônus: 2.**

**Parágrafo primeiro:** *Em decorrência das disposições constantes da cláusula anterior, fica suprimido do valor global/Lote 02 do contrato a importância de R\$ 583,71 (quinhentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos), correspondendo a 0,65% do objeto relativo ao LOTE 02.*

**Parágrafo segundo:** Ante ao exposto anteriormente, tem-se o valor total do LOTE 02 a soma correspondente à importância de R\$ 96.916,29 (noventa e seis mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos).



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em decorrência das disposições constantes da cláusula anterior, o valor global do contrato original não poderá exceder a soma de R\$ 287.629,19 (duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e vinte e nove reais e dezenove centavos).

**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinado pela Prefeita, com duas testemunhas.

Mercedes, 14 de dezembro de 2021.

**Município de Mercedes  
CONTRATANTE**

**Testemunhas:**

---

**Edson Knaul**  
RG nº. 5.818.204-4

---

**Alexandre Graunke**  
RG nº 4.746.970-8